

LEI Nº 2.405/2014

Dispõe sobre denominação de via pública –
Rua Maura Pimentel Vieira – Bairro Inácio
Martins.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua Maura Pimentel Vieira, a via pública que tem início à segunda entrada perpendicular a esquerda da Rua Rita de Oliveira Pimentel e termina no imóvel nº 80, no Bairro Inácio Martins.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a sinalização da referida via, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, fazendo as devidas comunicações às concessionárias de água, energia elétrica, telefonia e serviços postais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de setembro de 2014.

CELITO FRANCISCO SARI
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Lidson Lehner Ferreira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 02/09/2014)